

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

## Dispensa de Licitação nº 009/2019



**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

**Prazo:** Período do mês de setembro de 2019

**Critério:** Menor preço

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 008/2019**

DATA: Em 21 de setembro de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO**

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Durante o mês de setembro do Exercício de 2019.

Motivo: Publicidade e divulgação dos atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – Requisição do Contador da Câmara nº 010/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

**Autuação**

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi e subscrevo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**REQUISIÇÃO Nº 010/2019**

De: Jamel Sultane – Contador CRC nº 037651-O-0-PR

Para: Vereador Eliton Rosene Pabis - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

**OBJETO:** Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.

**VLOR ESTIMADO:** Inferior a R\$ 300,00.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 674/2018).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 21 de setembro de 2019.

JAMEL SULTANE  
Contador

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa para publicação escrita e divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Publicidade e divulgação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 010/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

10. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 010/2019.
- b) Buscar proposta (s) junto às empresas do ramo.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 21 de setembro de 2019.

Vereador Eliton Rosene Pabis  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços de Publicidade e Divulgação escrita dos Atos Oficiais da Câmara Municipal, à empresa Irati Hoje Ltda. – ME – Hoje Centro Sul, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possui reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em anos anteriores a esta Câmara de Vereadores e por ser a Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante os Exercícios de 2017 e 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa e Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato prorrogando o prazo de vigência para 14/04/2020.

Em, 21 de setembro de 2019.

  
ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente

JAMEL SULTANE  
Membro

  
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fernandes Pinheiro, em 21 de setembro de 2019.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,

  
ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente

JAMEL SULTANE  
Membro

  
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE  
Membro

À empresa  
Irati Hoje Ltda. - Hoje Centro Sul - ME.  
Irati - PR.

RECEBI.  
Em, \_\_\_/\_\_\_/2019.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.183.250/0001-65<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/11/2000                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>IRATI HOJE LTDA   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>HOJE CENTRO SUL   |   | PORTE<br>ME  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>68.12-3-01 - Edição de jornais diários   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.11-3-01 - Impressão de jornais<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |
| LOGRADOURO<br>R NOSSA SENHORA DE FATIMA   | NÚMERO<br>661                                       | COMPLEMENTO  |
| CEP<br>84.600-000   | BAIRRO DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>IRATI                                     |
| UF<br>PR  |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>financeiro@hojecentrosul.com.br |
| TELEFONE<br>(42) 3422-2461  |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/08/2005            |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 15:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRATI HOJE LTDA**  
**CNPJ: 04.183.250/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:35 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **E69F.43D7.221B.3AF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.183.250/0001-65

**Razão Social:** IRATI HOJE LTDA ME

**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 661 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2019 a 18/10/2019

**Certificação Número:** 2019091905361330801903

Informação obtida em 03/10/2019 09:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

#### IRATI HOJE LTDA

CNPJ 04.183.250/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 30 de Abril de 2019, 14:48:30

TEREZINHA DEMCZUK



Custas = R\$ 40,40

Página 0001/0001



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020729898-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.250/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 020729828-40

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.183.250/0001-65**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 02/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LETICIA DE SOUZA TORRES**, brasileira, maior, solteira, jornalista, natural de Engenheiro Beltrão(PR) nascida em 25/08/1979, portadora do CPF n. 032.769.909-46 e do Documento de Identidade Civil RG.n. 7.073.252-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Nossa Senhora de Fatima n. 661, Centro, CEP-84.500-000 e **CECILIA DO AMARAL IVATIUK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, aposentada, natural de Itapara(PR), nascida em 14/07/1933, portadora do CPF n. 726.314.659-20 e do Documento de Identidade Civil RG n. 631.174 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Conselheiros Zacarias n. 798-Centro, CEP-84.500-000, únicos sócios da sociedade limitada, **IRATI HOJE LTDA-ME.**, com sede na Rua Augusto Tomas, n.30, Praça da Bandeira, CEP.84.500-000 na cidade de Irati-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04460763 por despacho em sessão de 28/11/2000 e demais alterações, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social primitivo:

**1ª:-** A sede e foro da sociedade fica transferida para a Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná.

**2ª:- A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRATI HOJE LTDA-ME.**

**Paragrafo Primeiro:-**A sociedade adotou como nome fantasia de **“HOJE CENTRO SUL”**

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objeto social o ramo de EDIÇÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A sede e foro da sociedade esta localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2.000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Letícia* *Cecília*



**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000(Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

| S O C I O S                        | Q U O T A S | V A L O R R S |
|------------------------------------|-------------|---------------|
| 01-LETICIA DE SOUZA TORRES.....    | 39.600..... | 39.600,00     |
| 02-CECILIA DO AMARAL IVATIUK ..... | 400.....    | 400,00        |
| T O T A L .....                    | 40.000..... | 40.000,00     |

**CLAUSULA SEXTA:-** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:-**A sociedade será administrada por um ou mais sócios quotistas

**CLAUSULA OITAVA:-**Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA NONA:-** A administração da sociedade caberá a **LETICIA DE SOUZA TORRES**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DECIMA:-** A remuneração mensal do administrador, será fixada em comum acordo, tendo como limite os valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DECIMA QUARTA:-** Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:-** O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:-** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres dos sócios falecidos serão apurados por balanço e pagos em 06(seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

**Parágrafo Segundo:-**Ficam facultados, mediante acordo unânime entre herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:-** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:-** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:-** Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA NONA:-** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma,

Irati-PR, 24 de Fevereiro de 2.014

*Leticia de Souza Torres*

Leticia de Souza Torres

*Cecilia do Amaral Ivatiuk*

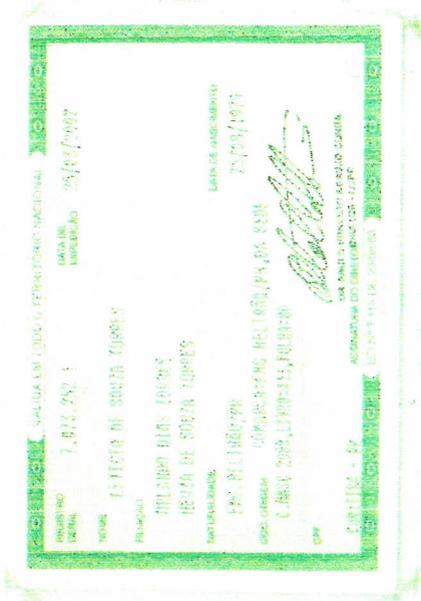
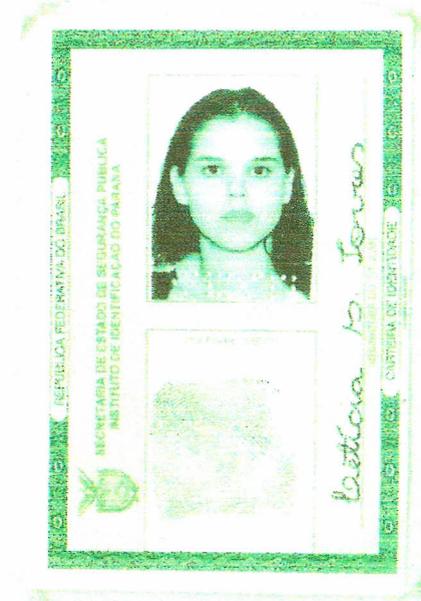
Cecilia do Amaral Ivatiuk



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014  
SOB NÚMERO: 20141404418  
Protocolo: 14/140441-8, DE 25/02/2014  
Empresa: 41 2 0446076 3  
IRATI HOJE LTDA - - ME



*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 Nº 431.174  
 CECÍLIA DO AMARAL IVATTINE  
 João Gruber  
 Rua de Amarel Gruber  
 Itaipua-Pr 14/Julho/1933  
 14/Julho/1977

TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICADO. Copia fiel.  
 Confira com o original. 200 fl.  
 24 JUL 1983  
 [Signature]

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 ESUS9297

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 Nº 431.174  
 CECÍLIA DO AMARAL IVATTINE  
 14-07-33  
 Cecília do Amaral Ivattine

93360/7607  
 28-04-88  
 4DF - IVATTINE  
 [Signature]

TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICADO. Copia fiel.  
 Confira com o original. 200 fl.  
 24 JUL 1983  
 [Signature]

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 ESUS9298

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e materias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês de setembro de 2019.

Pagamento: O pagamento será imediato após as publicações e apresentação da Nota Fiscal.

Senhora Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 010/2019, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 009/2019 (Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês setembro de 2019) a Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul - ME., para pesquisa de preço e contratação visto as urgências nas publicações dos atos.

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME, para a publicação dos Atos oficiais desta Câmara Municipal incluindo matérias institucionais, visto se tratar de Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante o Exercício de 2017 e 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa, além do Termo Aditivo de Contrato para 2019.

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE  
Membro da Comissão

*Eliane R. Andrade*  
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE  
Membro da Comissão

|  |  |        |
|--|--|--------|
|                           | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>   | 000095 |
|  | Estado do Paraná                         |        |
|  | CNPJ nº 01.619.323/0001-20               |        |
|  | - Remis João Loss nº 600 - Centro        |        |
|  | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.336-000 |        |
| Fone/Fax: (41) 3443-1111   |  |        |
| e-mail: <a href="mailto:prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br">prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br</a> |  |        |

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017  
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

Contrato de publicação em Jornal Oficial que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e IRATI HOJE LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

**CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FREI ORLANDO, 12, - CEP 84500000 - BAIRRO CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.250/0001-65, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, a Sra. LETICIA DE SOUZA TORRES, residente a RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 661 - CEP: 84500000 - BAIRRO CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.252-1 e do CPF/MF nº 032.769.909-46, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ Único - A presente licitação tem por objeto a **contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL**

§ 1º - O preço por centímetro quadrado (cm<sup>2</sup>) ora contratado é de R\$ 1,10, para uma estimativa de 100.000 centímetros quadrados (cm<sup>2</sup>)

§ 2º - O Valor Global contratual é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), daqui em diante denominado Valor Contratual

§ 3º - As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

§ 1º - O presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.


|   |   |        |
|---|---|--------|
|  | <b>MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>      | 000096 |
|   | Estado do Parana                            |        |
|   | CNPJ: 01.919.023/0001-42                    |        |
|   | - Rua 1130, Lote 1130, Centro               |        |
|   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP: 84.333-000   |        |
|   | Fone/Fax: (41) 3493-1113                    |        |
|   | e-mail: 0100230@fernandespinheiro.pr.gov.br |        |

§ 2º - As publicações deverão ocorrer **NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZ POR SEMANA**, com encaminhamento da matéria de no máximo 1 (um) dia útil antes da data de publicação, através de e-mail.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DATAS DE PUBLICAÇÃO**

§ Único - As publicações ocorrerão nas Quarta e Sexta-Feira, com encaminhamento da matéria de no máximo um dia útil anterior a data de publicação, através de e-mail

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subseqüente a execução dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal e de 1 exemplar de cada jornal que haja publicação enviada por esta Prefeitura

§ 2º - Os pagamentos à empresa somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-005 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado durante o período contratual de 12 (doze) meses, sendo aplicado o equilíbrio econômico-financeiro através do índice de IGP-M em caso de prorrogação contratual, a cada período de 12 meses de prorrogação, contados da data de apresentação da Proposta de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS RESPONSABILIDADES**

§ 1º - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros

§ 2º - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, e dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

§ Único - Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do Município:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.819.029/0001-21

Rua João Lisboa, nº 300 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (41) 3458-1119

E-mail: cidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000097

- I - pagar o valor constante da cláusula Segunda, no prazo avençado,  
II - Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ Único - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, a parte que, sem motivo justificável, der causa à sua rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua. Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

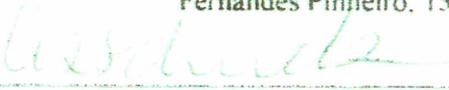
§ Único - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

  
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro  
Contratante

  
Leticia de Souza Torres  
IRATI HOJE LTDA  
Contratante

Testemunhas  
RG

Testemunhas  
RG

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Irati Hoje LTDA  
CNPJ nº 04.183.250/0001-65

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/02/2019 para 14/02/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO JACOMEL**

Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

**LETÍCIA DE SOUZA TORRES**

Irati Hoje LTDA  
Contratante

**Publicado por:**  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
Código Identificador:994A8596

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 009/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 01 de outubro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de setembro de 2019.

Preço Global: R\$ 276,92 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS  
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME  
HOJE CENTRO SUL  
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65  
Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Relatório das publicações em setembro**

- Edição 1165, de 24 de setembro de 2019

Página 12 = 26,5 x 9,5 (altura x largura) = 251,75 cm<sup>2</sup>

**TOTAL: 251,75 cm<sup>2</sup>** (centímetros quadrados).

**Total geral: 251,75 cm<sup>2</sup> x R\$ 1,10 = R\$ 276,92**

Letícia de Souza Torres  
Sócia-administradora

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador: 1B03351C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

PREGÃO 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

OBJETO: Aquisição de dieta enteral líquida e alimentação em pó para nutrição balanceada completa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006  
3.3.90.40.00.00 FONTE 000

03.002.04.128.0006.2009 3.3.90.40.00.00 FONTE 000

04.001.04.123.0004.2010 3.3.90.40.00.00 FONTE 000

04.002.04.121.0004.2011 3.3.90.40.00.00 FONTE 000

04.003.04.129.0004.2012 3.3.90.40.00.00 FONTE 000

VALOR TOTAL: R\$ 103.999,92 (Cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94

DATA: 01/10/2019

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: F4264A4A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AMPS - EDITAL Nº 04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS  
INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

EDITAL Nº 04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS  
INSCRIÇÕES**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), no período das **0h do dia 07/10/2019 às 23h59min do dia 08/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **20/10/2019** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **14/10/2019**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 04 de outubro de 2019.

**JOSÉ PAULO BITENCOURT**

Diretor Presidente

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: 12C33B53

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 009/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 01 de outubro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de setembro de 2019.

Preço Global: R\$ 276,92 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2019.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VEREADOR ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara - Contratante

**IRATI HOJE LTDA – ME**

Hoje Centro Sul

CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador: 29FA179C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTO N.º107/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º107/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 009/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 01 de outubro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de setembro de 2019.

Preço Global: R\$ 276,92 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2019.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VEREADOR ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara - Contratante

**IRATI HOJE LTDA – ME**

Hoje Centro Sul

CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65

Contratada

**Publicado por:**  
**Alvaro Jose Fontoura**  
**Código Identificador:29FA179C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2019. Edição 1857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assunto **Recorte enviado para você**  
Remetente <grifon@grifon.com.br>  
Para <camarafep@irati.com.br>  
Data 2019-10-04 22:03



## BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 04/10/2019

PARA

**04/10/2019 - CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

04/10/2019-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 Processo administrativo Procedimento de Dispensa de Licitação autos nº 009/2019. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Data do Contrato: Em 01 de outubro de 2019. Contratante: **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis. Contratada: Irati Hoje Ltda. Hoje Centro Sul ME CNPJ nº 04.183.250/0001-65. Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de setembro de 2019. Preço Global: R\$ 276,92 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Forma de Pagamento: Parcela única. Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018). Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR. Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2019. ALVARO JOSÉ FONTOURA Presidente da Comissão Permanente de Licitação VEREADOR ELITON ROSENE PABIS Presidente da Câmara - Contratante IRATI HOJE LTDA ME Hoje Centro Sul CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65 Contratada Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:29FA179C

[CodGrifon: 121630640]

---

© **Griffon Brasil Assessoria Ltda**

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP  
CEP: 04.571-000

**Telefone: (11) 3186-8100**

**E-mail:  
grifon@grifon.com.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## **PORTARIA Nº 001/2019.**

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

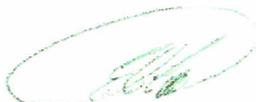
**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.  
**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.  
**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**Ver. ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Mesa Diretora

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

**PORTARIA Nº 001/2019.**

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**VER. ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**

**Alvaro Jose Fontoura**

**Código Identificador:D4531E78**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2019. Edição 1685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>